

OFÍCIO Nº 267/2025 – GAB/PREF

Oeiras (PI), 29 de agosto de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

José Amilton Barbosa Leal

Presidente da Câmara Municipal de Oeiras – PI

Assunto: Resposta ao Ofício nº 132/2025 – Denominação de logradouro público.

Senhor Vereador,

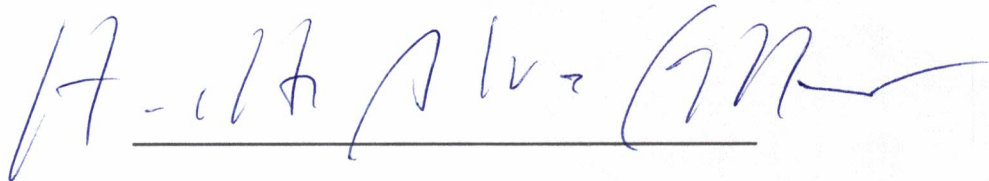
Acuso o recebimento do Ofício nº 132/2025, por meio do qual Vossa Excelência comunica a Indicação nº 22/2025, de autoria do Vereador Amilton de Zé Moura, aprovada em sessão ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2025, que sugere ao Poder Executivo Municipal a denominação de “*Matadouro Municipal Franciel Carmo da Silva*”, ao Matadouro Municipal deste Município.

Cumpre informar que a sugestão apresentada foi acolhida pela Administração Municipal, motivo pelo qual foi encaminhado a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 015/2025, que dispõe sobre a denominação do referido espaço público.

Contudo, para fins de melhor adequação, houve uma ressalva, para que aquele espaço público passe a ser denominado de “abatedouro”, e não “matadouro”.

Reitero meus cumprimentos a Vossa Excelência e à Câmara Municipal, ressaltando a relevância da iniciativa que valoriza a memória e a história de cidadãos que contribuíram com a nossa comunidade.

Atenciosamente,

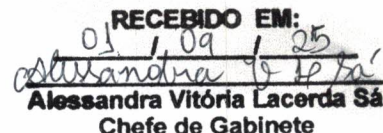


HAILTON ALVES FILHO

Prefeito Municipal de Oeiras – PI

11/09/25

Secretário da mesa

RECEBIDO EM:
01/09/25

Alessandra Vitória Lacerda Sá
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei nº 015/2025.

DENOMINA COMO “ABATEDOURO MUNICIPAL FRANCIEL CARMO DA SILVA”, O ABATEDOURO SITUADO ÀS MARGENS DO ANEL VIÁRIO (PI-143), DO MUNICÍPIO DE OEIRAS – PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

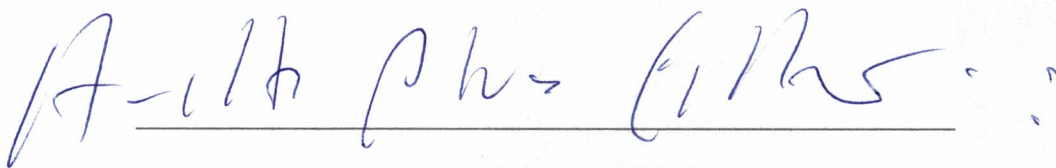
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS**, Estado de Piauí, em consonância com o disposto na Constituição Federal e no uso das suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Oeiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “*Abatedouro Municipal Franciel Carmo da Silva*”, o Abatedouro Municipal situado às margens do Anel Viário (PI-143), do Município de Oeiras – PI;

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor, de acordo com a Lei Orçamentária Anual vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras - PI, 29 de agosto de 2025.



HAILTON ALVES FILHO

Prefeito Municipal de Oeiras - PI

JUSTIFICATIVA

À Câmara Legislativa – Oeiras/PI.

Ao Presidente da Câmara Municipal.

Assunto: Justificativa. Razões. Projeto de Lei nº 015/2025.

Prezados,

Encaminho à apreciação desta Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 015/2025, que denomina como “Abatedouro Municipal Franciel Carmo da Silva”, o abatedouro municipal situado às margens do Anel Viário (PI-143), do município de Oeiras – PI.

Trata-se de indicação, de autoria do vereador Amilton de Zé Moura, aprovada na sessão ordinária do dia 18 de agosto de 2025, que tem como finalidade homenagear a memória do Sr. Franciel Carmo da Silva, cidadão que dedicou mais de três décadas de sua vida ao trabalho no Abatedouro Municipal de Oeiras, deixando um legado de dedicação, honestidade e compromisso com a comunidade.

Nascido em 07 de junho de 1964, filho de Inácia Maria da Conceição e tendo como pai adotivo Francisco Damasceno Brandão, Franciel construiu sua trajetória de vida pautada pela simplicidade e pelo trabalho. Casou-se com a Sra. Maria Helena Pereira de Sousa (“Morena”), com quem compartilhou 28 anos de união, formando uma família sólida. Ao lado dela, acolheu cinco filhos, aos quais ofereceu cuidado e educação, além de assumir o apoio a um neto, incentivando seus estudos na cidade de Floriano – PI.

Homem íntegro e trabalhador, sempre lembrado pelo esforço diário e pela responsabilidade no desempenho de suas funções. Franciel fez do abatedouro municipal de Oeiras não apenas o seu local de trabalho, mas parte essencial de sua vida, sendo reconhecido pela convivência respeitosa e pelo espírito de cooperação

Faleceu em 20 de dezembro de 2024, aos 60 anos de idade, vítima de AVC, deixando profundo legado de amor, simplicidade e dedicação, que permanece vivo na memória de familiares, amigos e colegas de trabalho.

Diante disso, é de grande importância que o Abatedouro Municipal, espaço ao qual dedicou tantos anos de serviço, receba o seu nome, perpetuando sua história e assegurando o devido reconhecimento à sua contribuição para a cidade.

Portanto, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras – PI, 29 de agosto de 2025.

HAILTON ALVES FILHO

Prefeito Municipal de Oeiras – PI